



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 039/2010, de 01 de julho de 2010.

Indefere o recurso administrativo impetrado pelo candidato ao Concurso Público para Professor Efetivo – Edital nº 012/2010 – Wivaldo Dantas de Asevedo Junior.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária** do ano 2010, realizada no dia 01 de julho,

CONSIDERANDO o Artigo 331, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Processo nº 23091.001123/10-64;

DECIDE:

Art. 1º. Indeferir o recurso administrativo impetrado pelo candidato ao Concurso Público para Professor Efetivo – Edital nº 012/2010 – Wivaldo Dantas de Asevedo Junior.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 01 de julho de 2010.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Presidente